DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó
CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó
CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 29/07/2022 às 07:45:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/533d-89eb-5885-f372

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.372/2022

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 02 de outubro de 2022, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Código Eleitoral - Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do art. 135 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos, no pleito de 02 de outubro de 2022, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas dos dias 30 de setembro de 2022, em primeiro turno, 28 de outubro de 2022, em segundo turno se houver, observado o seguinte cronograma:

I - dias 30 de setembro e 01 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 28 e 29 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções; orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito; recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II - dia 02 de outubro, domingo, em primeiro turno, e dia 30 de outubro, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo único. O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser designado, a partir das 07 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de setembro e 01 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, assim como nos dias 28 e 29 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, às 08 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo único. Os servidores e os Diretores deverão aguardar, nos dias 01 de outubro de 2022, sábado, em primeiro turno, e 29 de outubro de 2022, sábado, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas dos dias 01 de outubro de 2022, em primeiro turno, e 29 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver;

II - adotar providências para que, nos dias 02 de outubro, em primeiro turno, e 30 de outubro, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 06 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos, do material e respectiva urna a eles destinados;

IV - enviar ao Cartório Eleitoral lista com os nomes, números dos títulos eleitorais e números dos telefones dos servidores que ficarão o dia todo a disposição da Justiça Eleitoral;

V - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro, em primeiro turno, e 28, 29 e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, para gozo oportuno, por prazo indeterminado, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. Aos servidores nomeados pela Justiça Eleitoral e portadores da Declaração emanada por aquele órgão ficam assegurados os dias nela mencionados, para gozo oportuno, por prazo indeterminado, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Divisão Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 29/07/2022 às 07:45:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/533d-89eb-5885-f372

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 28 de julho de 2022.
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
DETENTORA: ALVARO H. COLNAGO
OBJETO: Aquisição de cestas básicas visando atender famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas junto a Divisão Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência constante do Anexo I.
MODALIDADE: Convite nº 006/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 42.629,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais).
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 27 de julho de 2022.
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 144/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
DETENTORA: CONAL SUPERCENTER LTDA
OBJETO: Aquisição de cestas básicas visando atender famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas junto a Divisão Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificações contidos no Termo de Referência constante do Anexo I.
MODALIDADE: Convite nº 006/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 121.478,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 27 de julho de 2022.
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 145/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
DETENTORA: EVANDRO JOSÉ MARTINS BERTASSO – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria mensal nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, pelo período de até 12 (doze) meses, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração; treinamentos aos servidores públicos; desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.
MODALIDADE: Carta Convite nº 007/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 28 de julho de 2022.
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso se suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial nº 022/2022, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA,** para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4875 de 03/01/2022, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública do Município, a favor das empresas **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA – EPP, CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** e **GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.
Prefeitura Municipal, 28 de julho de 2022.
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Regente Feijó
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a favor das Empresas: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP** apresentou melhor proposta para os itens de número 01, 02 e 10 do Lote 01, totalizando R$ 22.860,00. **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA – EPP** apresentou melhor proposta para os itens de número 04, 05 e 06 do Lote 01, totalizando R$ 22.200,00. **GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** apresentou melhor proposta para os itens de número 03, 07, 08 e 09 do Lote 01, e itens de número 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 do Lote 02, totalizando R$ 72.713,95. O item de número 07 do Lote 02 foi fracassado, vez que o valor ofertado pela empresa estava acima do estimado.
Regente Feijó, 28 de julho de 2022.
Liege Ferreira Malacrida
Pregoeira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 29/07/2022 às 07:45:20 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/533d-89eb-5885-f372

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 533d-89eb-5885-f372

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 720, ano V, veiculado em 29 de julho de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 29/07/2022 às 07:45:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/533d-89eb-5885-f372